

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7434/91
de 21 de outubro de 1991

N.º 830 de 23/10/91

Dispõe sobre Declaração de Calami-
dade Pública e abertura de crédito
extraordinário.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelos artigos 92, in-
ciso IX e artigo 117, inciso I, letra "C", ambos da Lei Orgânica do Muni-
cípio, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO o completo deslizamento do lei-
to carroçável da Rua Lira, no Jardim Satélite, ocasionado por chuvas tor-
renciais que provocaram erosão e obstrução do Ribeirão Senhorinha;

CONSIDERANDO, de consequência, a interrupção
do tráfego nessa via pública bem como o iminente risco de desabamento de
10 (dez) imóveis residenciais que lhe são confrontantes, e cuja responsá-
vel pela preservação é a Municipalidade;

CONSIDERANDO que o aludido deslizamento da
via pública ocasionou o desvio do citado Ribeirão de seu leito normal o
qual em seu novo curso está igualmente colocando em imediato perigo de da-
no outras propriedades de terceiros e bem assim a própria integridade fí-
sica dos moradores lindeiros;

CONSIDERANDO a imprevisibilidade do ocorrido
e a necessidade de urgentes e inadiáveis providências com a alocação de
recursos para as despesas com o saneamento da ocorrência; e,

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do
Processo Administrativo nº 049239-3/91, que evidencia o verdadeiro estado
de calamidade pública da região abrangida pelo evento, amplamente notici-
ado pelos veículos locais de divulgação pública;

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica declarada de calamidade públi-
ca para fins do disposto no artigo 41, ítem III da Lei Federal nº 4320, de
17 de março de 1964, a ocorrência do fato denunciado nos "CONSIDERANDO"
deste decreto, que requer urgentes medidas do Poder Público na salvaguar-
da dos bens pessoais e patrimoniais da comunidade por ele atingida.

Art. 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazên-
da um crédito extraordinário no valor de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos

cont. do decreto nº 7434/91 - fls. 02.

milhões de cruzeiros) para ocorrer com as despesas oriundas das obras e serviços na recuperação total da Rua Lira, leito e margens do Ribeirão Se nhorinha.

Art. 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da dotação nº 1420-4110-105832 33005 do orçamento vigente.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

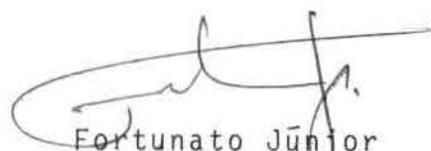
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de outubro de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


José Jackson Vieira Pinto
Secretário de Obras e Sistema
Viário


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos